



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.389

João Pessoa - Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.108, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Radialista João Tomé Camurça e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Radialista João Tomé Camurça**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.873 de 07 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4051/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.102 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490.51	00	10.000,00
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.33	00	80.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.102 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.874 de 07 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4019/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.758,04 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	4490.52	58	2.758,04
TOTAL			2.758,04

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos dos Convênios 1319/2005 e 1144/2005, celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme Extratos de Convênios, publicados no Diário Oficial da União, de 12 e 30 de dezembro de 2005, e contas de nºs 10.142-7 e 10.139-7, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 023/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE,

Designar os Engenheiro Civil FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0 lotado na SECTMA Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a disposição desta Secretaria, para proceder fiscalização das obras de Recuperação dos Açudes Riacho Verde (em Boa Ventura), Poleiros (em Barra de Santa Rosa), Gloria e Timbaúba (em Juru) e Cacimba da Várzea (em Solânea).

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2006

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 377/06- GEREH

João Pessoa, 23 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 251.503-2/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.97, período de 02.01.86 a 09.05.97 - 90 dias, para 24.03.88 a 24.03.98 - 90 dias, da servidora MARIA DO CARMO NEVES CASSIANO, matrícula nº 130.786-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Francisco das Chagas Lima
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0753/2006

EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO (PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Francisco das Chagas Lima
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA Nº 007/2006

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno e Estatuto em vigor:

RESOLVE: Designar os servidores DIOGÊNES SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 98.415-9, ANTONIO ROBERTO DE QUEIROZ, matrícula nº 900.139-5 e GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 80.822-9, e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio Nº 061/2006 - PBTUR/Prefeitura Municipal de Itatuba, Convênio Nº 064/2006 - PBTUR/Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e Convênio Nº 067 - PBTUR/Prefeitura Municipal de Malta.

Clea Cordeiro Rodrigues
Diretora-Presidente

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/461/2005

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, e de acordo como consta no processo nº 04.129/05,

RESOLVE: Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

Table with columns: PROC., MATR., SERVIDOR, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (ANTERIOR, ATUAL)

Registros e publicações necessários. Campina Grande, 06 de Dezembro de 2006.

Republicar por incorreção. Publicado no D.O. E em: 11/11/2005

PORTARIA/UEPB/GR/470/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, conforme processo nº 04.676/2006.

RESOLVE: Nomear, para o cargo de Coordenador de Clínica, (Laboratório de Biologia) símbolo UEPB/NDC-4, o professor DÉLCIO DE CASTRO FILISMINO, matrícula n.º 121.261-3, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde -CCBS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Campina Grande, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/471/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE; CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO; GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO; FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aurião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Table with columns: Anual, Semestral, Número Atrasado, R\$

atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 06.301/2006.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ CLÁUDIO BAPTISTA, da função de, REGENTE DO CORAL ROSIL CAVALCANTI, da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Dezembro de 2006.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna Reitora

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/ 473/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Table with columns: Lotação, Proce., Matríc., NOME, PERÍODO, DIAS

Campina Grande, 05 de Dezembro de 2006.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna Reitora

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 008/2006

Campina Grande, 22 de Novembro de 2006

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência e programação de férias de 2005 dos seguintes funcionários:

Table with columns: Nome, Matricula, Período

João Marques de Carvalho Presidente

Receita

PORTARIA Nº 258/GSER

João Pessoa, 1º de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o dossiê em que é dado conhecimento à autoridade fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias,

RESOLVE:

I - determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276/GSRE, de 22.12.2004, composta pelos servidores SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, Procurador do Estado, matrícula nº 270.026-3, Presidente, AN-TÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES, matrícula nº 135.654-2 e FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR, matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais da Receita Estadual, proceda à apuração das irregularidades atribuídas ao servidor AFONSO ANTAS FERREIRA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 087.013-7, consistindo na denúncia de ter o referido servidor efetuado baixa dos passes interestaduais sem o respectivo comprovante de pagamento do ICMS correspondente, incorrendo, por essa conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostos no art. 106, III, VI, IX, e 107, II e XVIII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, denúncias que, se comprovadas, sujeitam-se à pena de demissão prevista no art. 120, X, da LC supracitada, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

II - afastar preventivamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor supramencionado.

PORTARIA Nº 259/GSER

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 5º do art. 350 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A liberação de uso de equipamento ECF será efetivada em duas etapas: I - provisória, efetuada pela empresa credenciada pelo Estado, para intervenção técnica em ECF, que emitirá em duas vias o Termo de Responsabilidade e Vistoria e Liberação Provisória de uso de equipamento ECF, Anexo I, desta Portaria, datado e assinado, sendo a 1ª via colada ao Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO e a 2ª via anexada ao processo de Pedido de Uso de ECF; II - definitiva, efetuada pela autoridade fazendária. § 1º O pedido de uso de ECF, será formalizado pela credenciada, através de processo, na repartição fiscal do domicílio do contribuinte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da liberação provisória. § 2º A empresa credenciada somente poderá lacrar o ECF nas condições estabelecidas na legislação e após o preenchimento do Termo de Responsabilidade e Vistoria e Liberação Provisória de uso de equipamento ECF. § 3º Nos casos de ECF que utilizem programa aplicativo, este deverá estar previamente cadastrado na Secretaria de Estado da Receita, sem o que o credenciado estará sujeito às penalidades previstas no art.85 inc VIII da Lei 6.379/96. Art. 2º O Auditor Fiscal responsável pelo Processo de Pedido de Uso, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação provisória de uso de ECF, independentemente da presença I - verificará, in loco, as condições de uso do ECF, preenchendo a Ficha de Acompanhamento, Anexo II desta Portaria, e afixará o Certificado de Autorização de uso em local visível no ECF; II - entregará ao contribuinte a 2ª via do Pedido de uso de ECF, anexo 87 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, devidamente autorizado; III - registrará no livro RUDFTO a Liberação Definitiva de uso do ECF; IV - responsabilizar-se-á pela ratificação e homologação no sistema ATF. § 1º O processo de Pedido de Uso de ECF será analisado pela fiscalização vinculada às Gerências dos núcleos regionais. § 2º Após análise do pedido de uso de ECF, o processo será arquivado na repartição fiscal do domicílio do contribuinte. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Soares Secretário de Estado da Receita

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E VISTORIA
LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE EQUIPAMENTO ECF**

QUADRO I – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: _____ NOME DE FANTASIA: _____ CCICMS: _____
 ENDEREÇO (Rua, Av. Travessa): _____ Nº: _____ BAIRRO: _____ FONE: _____ MUNICÍPIO: _____

QUADRO II – MOTIVO DA VISTORIA

Pedido de Uso Troca de Memória Zeramento de RAM Nº do TDF: _____
 Cessação de Uso Troca de Versão Simples troca de EPRON

QUADRO III – DADOS DO HARDWARE INSTALADO

TIPO DE EQUIPAMENTO	TIPO DE EQUIPAMENTO
Micro Stand Alone (Interligado só a ECF)	Terminal Burro (sem processamento)
Microcomputador Servidor na rede	ECF (MR, PDV ou IF)
Impressora Laser/ Jato de Tinta/Matricial	Terminal autônomo para ECF com visor
Micro Terminal Burro (de rede ou mainframe)	Dispositivo de visualização para consumidor

SEQUÊNCIA DE CAIXAS ESTÁ CORRETA: SIM NÃO ECF C/ MEMORIA DE FITA DETALHE: SIM NÃO

QUADRO IV – DADOS DO APLICATIVO

NOME DO FORNECEDOR DO APLICATIVO: _____ CNPJ (MF) / CPF: _____ FONE: _____
 NOME DO PROGRAMA: _____ LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO: _____ DATA DA ATUALIZAÇÃO: _____ VERSÃO: _____ TAMANHO DO EXECUTÁVEL: _____

Atende e concomitância com a impressão do item no Cupom Fiscal no momento do registro do item na tela de Visualização.
 DESENVOLVEDOR E APLICATIVO CADASTRADO NA SER
 Emite NF, Mod. 1 ou 1A, integrada ao ECF.
 Emite NF, Mod. 1 ou 1A, não integrada ao ECF.
 Emite Bilhete de Passagem por ECF.
 Imprime ORÇAMENTO / PEDIDO no recinto de atendimento.
 Imprime ORÇAMENTO / PEDIDO fora do recinto de atendimento.
 Emite comprovante TEF integrado ao ECF.
 Emite comprovante TEF não integrado ao ECF.

QUADRO V – DO RECINTO DE ATENDIMENTO

Listagem atualizada das Mercadorias cadastradas Livro Termos de Ocorrências no Estabelecimento

QUADRO VI – DO USUÁRIO DO EQUIPAMENTO ECF

NOME	CPF	DATA DO REGISTRO

QUADRO VII – RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

Declaramos que os nossos funcionários estão TREINADOS para operar o equipamento ECF e que as informações acima citadas indicam fielmente as condições técnicas do estabelecimento.

NOME	TELEFONES DE CONTATO	CPF	FUNÇÃO

DATA: _____ ASSINATURA: _____
 O APLICATIVO ESTÁ CADASTRADO: SIM NÃO X

QUADRO VIII – LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE USO PELA CREDENCIADA

LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE ECF – VALIDADE DE 60 DIAS

Declaramos que, atendendo ao disposto no incisos I e IV, do Art. 350, do RICMS-PB, efetuamos a VISTORIA no estabelecimento acima mencionado e verificamos que o equipamento ECF está em condições de ser liberado para uso nos termos da legislação vigente.
 Por determinação do FISCO, de acordo com §5º, do Art. 350, do RICMS-PB, efetuamos a LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE USO do(s) equipamento(s) relacionado(s) no quadro VI acima, sendo na ocasião habilitada(s), além das situações FIN que são default do ECF, a(s) alíquota(s) tributária(s) de 7%, 17%, 27% e, lavrado o presente TERMO em 02 (duas) vias, sendo a 1ª via afixada às folhas nº 25, do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO nº 001, E A 2ª via anexada no presente processo de PEDIDO DE USO que deverá ser protocolado na Repartição Fiscal no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO SÃO VERDADEIRAS
 DATA DA LIBERAÇÃO: / / TÉCNICO: _____ CPF: _____

PORTARIA Nº 261/GSER

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, combinado com o artigo 263, § 10 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

I – prorrogar, para o dia 15 de dezembro de 2006, o prazo de entrega da declaração, mês de referência novembro de 2006, da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL – GIM, via Internet e Repartição Fiscal.

II – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
 Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00017/2006/BAY

20 de Novembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1163742006-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/11/2006.


 0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

Anexo da Portaria Nº 00017/2006/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.052-9	CR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 01808 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL


Luis Gomes Fraide
 Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00001/2006/CAB

11 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0388662005-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1466496 - INGRID LIMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.683-3	J. V. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Rua 24 de junho, nº 163- Renascer II	Cabedelo/PB	NORMAL


 1466496 - INGRID LIMA OLIVEIRA RIOS

COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00006/2006/ING

25 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0559072006-0.;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2006.


 1473883 - MARCELO DO CARMO CATAO

Anexo da Portaria Nº 00006/2006/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.094.437-6	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	RUA EUFRASIO CAMARA, 00069 - CENTRO - 58385000, Nº -	SERRA REDONDA/PB	FONTE


 1473883 - MARCELO DO CARMO CATAO

COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00007/2006/ING

25 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0842132006-8.;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2006


 1473883 - MARCELO DO CARMO CATAO

Anexo da Portaria Nº 00007/2006/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.624-4	ANTONIO CAVALCANTE CRUZ FILHO	RUA PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, 00068 - CENTRO - 58385000, Nº -	SERRA REDONDA/PB	FONTE
16.136.045-9	VANESSA JOSUE VIANA	RUA DOMINGOS TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, Nº 00129 - CENTRO	INGA/PB	NORMAL
16.032.169-7	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	RUA SETE DE SETEMBRO, 00054 - CENTRO - 58385000, Nº -	SERRA REDONDA/PB	FONTE
16.048.783-8	EUFRASIO PEREIRA DA SILVA FILHO M E - MICROEMPRESA	RUA PE JOSE ALVES, Nº 00044 - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.123.174-8	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	RUA PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, 00050 - CENTRO - 58385000, Nº -	SERRA REDONDA/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00008/2006/ING

26 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0843752006-1.;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram),

Portaria Nº 428 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1673/2006-DPPB,

RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao Período Aquisitivo 2005 / 2006, à servidora **CÉLIA FERNANDA DO Ó**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 80.253-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON-PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 429 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1572 / 2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor **ALCÉLIO FERNANDES GRISI**, Assessor Especial, matrícula nº 152.667-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 04 de novembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 430 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 704 / 2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, à servidora **FÁTMA MARIA PEREIRA CABRAL**, Agente Administrativo, matrícula nº 107.533-1, lotado nesta Defensoria Pública, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 431 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1573 / 2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **JOSEFA VICENTE DA COSTA**, Advogada, matrícula nº 92.395-8, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Mamanguape, com efeito retroativo ao dia 20 de novembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 433 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1566/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005 a servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.423-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 04 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 434 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1059/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2003 / 2004 a servidora **WALQUIRIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.564-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 14 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 435 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1604/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006 a servidora **LANNA PAULA PONTES NEPOMUCENO**, Assessor Especial, matrícula nº 156.004-2, lotada nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 436 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1667/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, à servidora **ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUZA**, Assessor, matrícula nº 134.833-7, lotada nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 04 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 437 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1694/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, à servidora **NADJA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**, Assistente Social, matrícula nº 152.576-0, à disposição desta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 438 / 2006 / DPPB - GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1793 / 2006-DPPB,

RESOLVE, autorizar o afastamento por 60 (sessenta) dias consecutivos da servidora **CELINA MARIA CUNHA ARANHA**, Agente Administrativo, matrícula Nº 79.051-6, lotada nesta Defensoria, com exercício no PROCON-PB, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial de 20/10/2002, referente ao período de 01/agosto/1997 a 01/agosto/2002, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 439 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1704/2006-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 72.612-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar os interesses jurídicos da acusada **ARTEMÍSIA TARGINO CLEMENT DORE**, nos autos da Ação Penal 200.2001.019.650-5, com tramitação 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 440 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1702/2006-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ADRIANA RIBEIRO BARBOSA GOMES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 88.951-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar os interesses jurídicos da acusada **LUCIANA SOUZA DE ARAÚJO**, nos autos da Ação Penal 200.2003.800.988-8, com tramitação 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 441 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1701/2006-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.850-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar os interesses jurídicos do acusado **GILBERTO CÂNDIDO DA SILVA**, nos autos da Ação Penal 008.2006.000.399-6, com tramitação no 1º Ofício da Comarca de Bananeiras, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 442 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1562/2006-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.362-5, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos do Sd.PM **Fabrcio Pires da Silva**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 443 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1134/2006-DPPB,

RESOLVE, autorizar o afastamento por 90 (noventa) dias consecutivos da servidora **JOSEFA ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 76.184-2, lotada nesta Defensoria, com exercício na Unidade da Defensoria Pública em Campina Grande, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Secretária de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial de 16/04/1998, referente ao período de 02/julho/1991 a 02/julho/1996, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 444 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

MAT.	NOME	PERÍODO	GOZO	PROC	SUBSTITUTO(A)
90.948-3	Alberto Jorge Dantas Sales	1º Período	20.11.06	1668	Marcos Antonio Gerbasi
93.723-1	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	2º Período	01.12.06	1497	
46.592-5	Antônio Ugulino	2º Período	01.12.06	1697	
60.643-0	Durval de Oliveira Filho	2º Período	01.12.06	1647	Luzia Aparecida C. Silva
81.053-3	Francisca das Chagas Queiroga	2º Período	01.12.06	1720	Jussara Maria Silva Lemos
96.514-7	João José Saraiva Coelho	2º Período	01.10.06	1641	
83.129-8	José Alencar Ribeiro	2º Período	01.12.06	1699	Vicente Alencar Ribeiro
67.309-9	José Nicodemos Cruz	Janeiro/05	01.12.06	1729	Maria do Rosário L. Silva
127.763-4	Josemara da Costa Silva	2º Período	01.12.06	301	
135.235-1	Luiz Antonio Marques de Farias	2004	01.12.06	1116	Maria de Fátima Araújo Rodrigues de Melo
71.784-3	Luiz Carlos Vieira Batista	2º Período	01.12.06	584	Glauce Caldas Dantas
89.158-4	Marcos Antonio M Guimarães	2º Período	01.12.06	1748	Zélia Maria M. Soares
85.438-7	Maria das Graças Viana Ramos	2º Período	01.12.06	1030	Nair Medeiros S. Pinto Peixoto
73.818-2	Maria Eliete da Silva	2º Período	01.12.06	2585	José Adamastor M de Queiroz Melo

135.322-5	Maria Juvinete Anacleto				Paulo Romero Feitosa Sobral 2ª Vara e Formozina da Fonseca Ramalho 3ª Vara
		2º Período	01.12.06	464	
89.538-5	Messias Delfino Leite	2º Período	01.12.06	1585	Vicente Alencar Ribeiro
					Vera Lúcia Ferreira Marques
99.955-5	Nerivaldo Alves da Silva	Janeiro/05	01.12.06	1871	
135.002-1	Paula Reis Andrade	2º Período	01.12.06	2436	Telma de Carvalho Paiva
80.246-8	Vanildo de Oliveira Brito	2º Período	01.12.06	1689	

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral